



apdsi



associação para a
promoção e desenvolvimento
da Sociedade da Informação

TOMADA DE POSIÇÃO

Portugal é um só!

Gestão Integrada da Informação do Território Português após os Incêndios de 2017

outubro de 2017

OBJETIVO

A APDSI, enquanto organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos e de utilidade pública, mobilizada por causas conducentes ao desenvolvimento e transformação digital do país, manifesta o seu pesar pelas vítimas e a sua profunda preocupação com a ineficiência dos sistemas de informação do Estado na prevenção e combate aos Incêndios ocorridos durante o verão de 2017 e com as medidas tomadas pelos poderes públicos na sequência dessa tragédia que ocorreu no nosso país, especialmente no que se refere à utilização das tecnologias da informação e comunicação (TIC) na gestão do Território Português.

MOTIVAÇÕES

- Ao longo dos últimos 17 anos, a APDSI tem promovido múltiplas iniciativas especialmente dedicadas à correta utilização dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e manifestado continuamente a sua preocupação pela inexistência de um Cadastro Multifuncional para a totalidade do Território Português;
- A APDSI defende a criação de um cadastro multifuncional, capaz de integrar informação partilhada entre as múltiplas entidades que interferem no Território Português, designadamente nas áreas da

Segurança e Proteção Civil, Defesa, Registos e Notariado, Fiscalidade, Agricultura e Florestas, Estatística, Ambiente e Ordenamento Territorial, Urbanismo, Infraestruturas de Comunicações, Energia, Água e Saneamento, Transportes, entre outras;

- A APDSI reconhece algum mérito às iniciativas do Cadastro Simplificado e do Balcão Único do Prédio (BUPi), mas não deixam de constituir medidas reativas e pontuais, demasiado centradas no Instituto dos Registos e Notariado, que manifestamente ignoram as instituições competentes na gestão do Sistema Nacional de Informação Geográfica;
- A APDSI reconhece a importância do Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas (SIIA), da responsabilidade da ANACOM, enquanto plataforma de acesso a informação georreferenciada atualizada sobre as infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, bem como de outros sistemas desenvolvidos anteriormente no âmbito do parcelário agrícola, zonamento estatístico, entre outros;
- A APDSI reconhece a incapacidade do Estado e dos seus sistemas e tecnologias de informação e comunicação na prevenção e combate à vaga de Incêndios ocorridos no país;
- A APDSI considera inaceitável a ausência de coordenação transversal das múltiplas iniciativas e entidades que intervieram durante as diversas ocorrências trágicas em todo o Território Português, por ausência de um sistema de informação integrado e eficaz;
- Após a ocorrência de algumas situações de emergência, foi evidente a necessidade que os cidadãos e os agentes económicos sentiram de intervir, dando origem a ações dispersas, voluntaristas, desintegradas e descentradas da resolução oportuna e sustentável do problema;
- Ao longo de sucessivos Governos, o Território foi sendo esquecido, abandonado e desprotegido, sem uma efetiva estratégia colaborativa de desenvolvimento da economia rural e de atração e fixação de pessoas e equipamentos no interior do país;
- A APDSI subscreve e saúda os alertas e as [medidas propostas pela ANACOM para melhorar a proteção e resiliência das infraestruturas de comunicações eletrónicas em caso de incêndios](#), pela [Comissão Independente da Assembleia da República](#) e pelo [relatório encomendado pelo Estado ao especialista Prof. Domingos Xavier Viegas](#), mas sublinha a importância do alinhamento e coordenação dos sistemas e tecnologias de informação que lhes dão suporte;
- A APDSI manifesta a sua preocupação com as medidas *ad hoc* que estão a ser tomadas, após a vaga de Incêndios, no que se refere à utilização de sistemas e tecnologias de informação e comunicação na gestão do Território Português, sem qualquer planeamento estratégico e sem uma arquitetura informacional transversal aos diversos organismos do Estado;
- A APDSI manifesta a sua preocupação com o desrespeito pelas competências atribuídas às instituições que regulam o Sistema de Planeamento e Ordenamento do Território Português, denotando-se um vazio de governação global e integrada das diversas políticas e iniciativas dos vários ministérios e departamentos do estado que interferem no Território;
- Existem riscos de descoordenação na estratégia e implementação dos diversos sistemas de informação e comunicação de base territorial, com reflexos e consequências graves a nível da

utilização irracional dos recursos, aumento da despesa pública e desagregação dos sistemas operacionais e de suporte à decisão em situações de normalidade e de crise;

- Através das tecnologias da informação e comunicação é possível e desejável descentralizar ou desconcentrar competências e intervenções de proximidade, mantendo centralizado, coerente e integrado o sistema de informação que lhes dá suporte;
- O avanço acelerado das TIC permite hoje recolher de forma instantânea dados relevantes para a deteção, avaliação e atuação sobre riscos e ocorrências no âmbito do território, designadamente os dispositivos móveis, a internet das coisas (IoT), a robótica, a inteligência artificial, o *data analytics*, entre outras.

PROPOSTAS DE AÇÃO:

- 1** Promover o Cadastro Multifuncional do Estado através de uma estrutura transversal diretamente dependente do Primeiro Ministro, capaz de integrar sistemas e ações dos organismos da administração central, regional e local e de todos os setores regulados que interferem diretamente no território;
- 2** Promover uma estratégia tecnológica e de sistemas de informação que por um lado aproveitem todas as iniciativas cadastrais já efetuados a nível dos organismos da administração central, regional e local e de todos os setores regulados que interferem diretamente no território e que por outro façam uso das mais valias da interoperabilidade, explorando sinergias e evitando o desperdício de recursos técnicos, humanos, financeiros e informacionais;
- 3** Dar seguimento de imediato às medidas propostas pela ANACOM para melhorar a proteção das redes de telecomunicações em caso de incêndios, bem como às medidas propostas pela Comissão Independente da Assembleia da República;
- 4** Promover ações de proximidade de levantamento do cadastro predial rústico e misto, com profissionais competentes e certificados por uma entidade credível, independente e interdisciplinar, através da utilização de dispositivos avançados de levantamento, do tipo GNSS, com os mais modernos sistemas operacionais e com ferramentas que permitam sincronizar os serviços de informação geográfica que suportam os sistemas, em tempo real ou após levantamentos em modo *offline*;
- 5** Garantir a integração e interoperabilidade organizacional, semântica e tecnológica entre todos os sistemas de informação que suportam a gestão e as diversas intervenções a nível do território, a partir das normas e regulamentos decorrentes do sistema SiNERGIC e da diretiva INSPIRE;
- 6** Adotar o princípio geral de que qualquer benefício que o Estado promova relacionado com a propriedade só se aplica se o prédio em causa estiver cadastrado, à semelhança do que acontece com os pagamentos do Estado;

- 7** Na ausência de cadastro, deve o Estado reforçar a necessidade de interligação com a Bolsa Nacional de Terras e futuramente o Banco de Terras sem dono conhecido, enquanto mecanismo que promova o uso do território;
- 8** Determinar que as Câmaras Municipais só podem incluir as suas propriedades no inventário do imobilizado corpóreo da autarquia, após o seu registo no Cadastro;
- 9** O registo no Cadastro não tem de ser desde o início obrigatoriamente completo e harmonizado, podem-se admitir graus de completude, em que no registo inicial pode ser entendido como um sistema de gestão de referências cruzadas, ou seja, que relaciona apenas os identificadores já existentes (Número de Registo Predial e Número de Matriz Predial com o Número de Cadastro Predial);
- 10** Fornecer informação geo-espacial apropriada, credível e rigorosa a todos os agentes que interferem ao nível do território, garantindo o rigor e a fé pública dos vários polígonos que georreferenciam a totalidade das propriedades do país, promovendo a criação de um *dossier* de prédio e a respetiva identificação única;
- 11** Promover o desenvolvimento de uma economia rural e de interioridade, com base em informação geográfica assente em dados abertos relacionados com os recursos naturais, humanos e patrimoniais disponíveis em todo o Território Português;
- 12** Simplificar o emparcelamento rural, nomeadamente para que os grandes proprietários que tenham adquirido ao longo do tempo parcelas justapostas possam mais facilmente reunir os artigos de cada parcela num só, sem custos administrativos;
- 13** Criação de uma comunidade de utilizadores/entidades com responsabilidade ao nível da integração da informação existente e dispersa por múltiplos sistemas de informação;
- 14** Proceder de imediato à uniformização dos elementos/dados que descrevem os objetos cadastrais com um conjunto de dados e metadados de domínio público, com vista a criar uma infraestrutura de dados abertos, capaz de permitir a partilha de informação georreferenciada, bem como dispor de uma lista de dados e metadados de acesso mais restrito disponível para entidades credenciadas;
- 15** Adoção de uma estrutura de metadados uniformizados para a caracterização dos objetos cartográficos reportados na plataforma integradora, alinhada com as recomendações da diretiva INSPIRE;
- 16** Adoção generalizada de tecnologias de deteção, avaliação e atuação sobre riscos e ocorrências no âmbito do território, designadamente os dispositivos móveis, a internet das coisas (*IoT*), a robótica, a inteligência artificial, o *data analytics*, entre outras, integradas com sistemas de informação e comunicação de base territorial, coordenados e orientadas à resolução de situações de risco variável, em tempo oportuno e em contextos circunstanciados.

Nestes termos a APDSI mostra-se disponível para colaborar em todas as iniciativas públicas e privadas que visem a valorização e desenvolvimento do território português, através do planeamento, gestão e utilização adequada de sistemas e tecnologias de informação de base territorial.

SOBRE A APDSI

Criada em 2001, a APDSI tem por objetivo a promoção e desenvolvimento da transformação e inclusão digital em Portugal, reunindo com este interesse comum profissionais, académicos, empresas, organismos públicos e cidadãos em geral. Na linha destes propósitos a Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação tem vindo a desenvolver diversas atividades em torno de causas tecnológicas e sociais, que se traduzem numa série de eventos, tomadas de posição e estudos realizados por grupos de trabalho multidisciplinares sobre os vários temas da atualidade na Sociedade da Informação e do Conhecimento, nomeadamente Futuros, Administração Pública, Território, Justiça, Saúde, Educação, Segurança e Privacidade, Desmaterialização de Processos, Inteligência Artificial, *Civic Tech*, Inclusão, Media e Negócio Eletrónicos. Em todos estes trabalhos a APDSI procura identificar as tendências de evolução e também as interações entre as tecnologias e outras dimensões sociais e económicas, contribuindo com uma visão mais aberta para a discussão e eficaz implementação destes conceitos na Sociedade Portuguesa. A APDSI tem o Estatuto de Utilidade Pública e foi em 2008 reconhecida como ONGD.

ASSOCIE-SE

URL | www.apdsi.pt

email | secretariado@apdsi.pt

apdsI



associação para a
promoção e desenvolvimento
da Sociedade da Informação

Associação de Utilidade Pública
ONG – Organização Não Governamental

Rua Alexandre Cabral, 2C – Loja A
1600-803 Lisboa - Portugal
URL: www.apdsi.pt

Tel.: (+351) 217 510 762
Fax: (+351) 217 570 516
E-mail: secretariado@apdsi.pt

